



Valide aqui este documento

CNM: 111542.2.0019044-35

PRIMEIRO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE BOTUCATU -SP

MATRÍCULA
19.044

MATRÍCULA 19.044	FICHA 01 ANVERSO	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	BOTUCATU - SP		
				04	junho	1997
				DIA	MÊS	ANO

IMÓVEL: TERRENO correspondente ao LOTE 13, da quadra "G O", do loteamento denominado "NINHO VERDE - GLEBA II", situado na zona urbana do Distrito e Município de Pardinho, Comarca de Botucatu-SP, terreno esse que assim se descreve, mede e caracteriza: medindo 15 m de frente para a Rua 71; 30 m de frente ao fundo, de ambos os lados, dividindo do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel com o lote 12 ; do lado esquerdo com o lote 14; e, no fundo mede 15 m e divide com o lote 15, encerrando uma área 450 m², na quadra formada pelas Ruas: 71, 63, 61 e 62.

PROPRIETÁRIO: MOMENTVM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede à Rua dos Gusmões, nº 639, São Paulo-Capital, CGC/MF 47.686.555/0001-00.

R.ANTERIOR: Av.32/Matr.8.909, de 26/11/1992, deste Registro.

C.CONTRIBUINTE: 10.656`

O Oficial:

R.01-19.044 : Por escritura datada de 27 de agosto de 1996, do 16º Serviço Notarial de São Paulo-Capital, livro 2.115, fls. 10, a proprietária: MOMENTVM - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., transmitiu o imóvel objeto desta matrícula, à título de **VENDA e COMPRA**, a **WALDIR AUGUSTO PIRES**, brasileiro, comerciante, RG 8.196.221/SSP/SP, CPF 129.541.828-22, casado no regime da comunhão parcial de bens, na Lei 6.515/77, com **NAIR FOGAÇA DOS SANTOS PIRES**, brasileira, do lar, RG 18.201.486-SSP/SP, CPF 075.951.448-84, residentes e domiciliados em São Paulo-Capital, à Rua Julio Conceição, nº 575, apto 91, pelo valor de Cr\$ 545.824,68, no padrão monetário da época, de 15/05/91. Consta da escritura que a vendedora deixa de apresentar a CND/INSS, bem como a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, por ter como objetivo social, dentre outros a comercialização de imóveis, não fazendo o imóvel objeto desta matrícula, parte de seu ativo permanente. Botucatu, 04 de junho de 1997. O Substituto Designado:

Av.2. Protocolo nº 71.292, em 05/09/2014. Pelo protocolo de indisponibilidade nº 201409.0419.00037001-IA-210, datado de 04 de setembro de 2014, emitido eletronicamente pelo Portal de Indisponibilidade, procedê-se à presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** do patrimônio de Nair Fogaça dos Santos Pires, CPF nº 075.951.448-84, já qualificada, nos autos nº 200561820191000, do Juízo de Direito da 11ª Vara Cível de Execuções Fiscais do Tribunal Regional Federal da Terceira Região.- Botucatu, 10 de setembro de 2014.

Maria Clara da Silva Pinho
Escrevente Substituta

Renato Luiz Ambiel
Escrevente Substituto

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6EXLW-K94DD-MLMLF-M6H45>

Documento assinado digitalmente por PAULO EDUARDO SPADOTTI, liberado nos autos em 15/10/2024 às 11:50. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001318-27.2019.8.26.0010 e código 0C6xrmmQ.



Valide aqui este documento

CNM: 111542.2.0019044-35

MATRÍCULA
19.044

FICHA
01
ANVERSO

CONTINUAÇÃO

Av.3/19.044, em 02 de setembro de 2024.

Pela Certidão de Penhora datada de 27 de agosto de 2024, emitida eletronicamente pela Escrevente Técnico Judiciário do 1º Ofício Cível do Foro de Ipiranga, Comarca de São Paulo-SP, Juciani Giovana Smargiasse Silva Miranda, extraída dos autos da ação de Execução Civil nº 000131827201982600101, movida por MOMENTUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 47.686.555/0001-00, contra WALDIR AUGUSTO PIRES, já qualificado, o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do executado, foi **PENHORADO**, para a garantia da dívida de R\$38.361,13, juntamente com outro imóvel, tendo sido nomeado depositário WALDIR AUGUSTO PIRES (Protocolo nº 115.686).

Regina Lúcia Cândido- Escrevente Substituta
 Selo digital.1115423310115686JHNF XD245

CONTINUA NA FICHA Nº

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6EXLW-K94DD-MLMLF-M6H45>

saec

Documento assinado digitalmente



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO EDUARDO SPADOTTI, liberado nos autos em 15/10/2024 às 11:50. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001318-27.2019.8.26.0010 e código 0C6xrrmQ.

Valide aqui
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6EXLW-K94DD-MLMLF-M6H45>**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA
DE BOTUCATU-SP**Protocolo nº **121.619** .

Certifico e dou fé que a presente cópia reprográfica foi extraída da matrícula nº **19044**, na qual não há qualquer alteração relativa à alienação, ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, além do que nela contém, nos termos do art. 19, §1º da Lei 6.015/73.

Certifico ainda que encontra-se prenotado sob nº **115.839** em 28/08/2024, Certidão de Penhora datada de 27 de agosto de 2024, emitida eletronicamente pelo 1º Ofício Cível do Foro de Ipiranga, Comarca de São Paulo-SP, extraída dos autos da ação de Execução Civil nº **00013182720198260010**, referente ao imóvel desta matrícula.

Prazo de validade de 30 dias para efeitos exclusivamente notariais. Nada mais.

Botucatu, 03 de setembro de 2024.

Rodrigo Alves dos Santos Betman - Oficial
Rogério Alexandre Leme - Escrevente Substituto
Débora Franciele de Sá Toledo Piza - Escrevente Substituta
Paulo Eduardo Spadoti - Escrevente Substituto

Oficial.....	R\$ 42,22
Estado.....	R\$ 12,00
IPESP.....	R\$ 8,21
Reg.Civil.....	R\$ 2,22
Trib.Juстиça..	R\$ 2,90
ISS.....	R\$ 0,84
MP.....	R\$ 2,03
TOTAL.....	R\$ 70,42

Selo digital
nº.:1115423C30115686O
DX4GD24H



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

CERTIDÃO ASSINADA DIGITALMENTE

A expedição da certidão digital está respaldada nas seguintes normas: Medida Provisória nº 2.200/02;

Lei nº 11.419 de 19/12/2006; Provimento CG nº 32 de 11/12/2007, da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo (publicação no DOE de 13/12/2007).